



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.030, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 4.200.781,80 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde – FES e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 4.200.781,80 (quatro milhões, duzentos mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2014, 126º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**

Secretário - SEPOG

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                  |
|-------------------------|--|---------|------------------|------------------------|
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>   |         |                  | <b>4.200.000,00</b>    |
| 17.012.10.302.2034.4004 | ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA | 339039  | 0100             | 1.000.000,00           |
| 17.012.10.302.2034.4010 | ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE EM OUTRAS UNIDADES HOSPITALARES                     | 339030  | 0100             | 200.000,00             |
|                         |  | 339039  | 0100             | 200.000,00             |
| 17.012.10.303.1093.4008 | MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO  | 339030  | 0100             | 2.300.000,00           |
| 17.012.10.422.1093.4005 | ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS                                  | 339048  | 0100             | 500.000,00             |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>                                     |         |                  | <b>781,80</b>          |
| 21.001.06.301.1242.2950 | ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS  | 339030  | 0100             | 781,80                 |
|                         |  |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 4.200.781,80</b> |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                  |
|-------------------------|--|---------|------------------|------------------------|
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>   |         |                  | <b>4.200.000,00</b>    |
| 17.012.10.122.1093.1542 | MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA | 449051  | 0100             | 4.200.000,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>                                 |         |                  | <b>781,80</b>          |
| 21.001.06.301.1242.2950 | ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS                                      | 449052  | 0116             | 781,80                 |
|                         |  |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 4.200.781,80</b> |